



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER AO PL Nº 185/2025

As COMISSÕES COMPETENTES: Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Administração Pública e Política Urbana Rural e Habitação, analisaram o Projeto de Lei nº 185/2025, que “Institui a lei ‘Obra Amiga da Vizinhaça’ no Município de Santa Luzia e dá outras providências” de autoria do Vereador Reginaldo do Gás.

RELATÓRIO

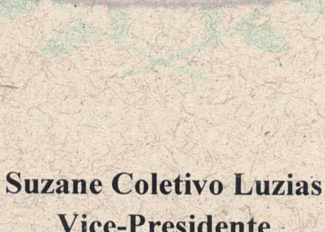
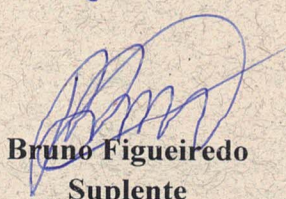
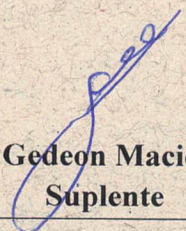
Iniciada a reunião, o Presidente passou a palavra para o Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que discorreu sobre a proposição em tela e realizou a leitura do Relatório de apreciação, manifestando pela Constitucionalidade e Legalidade, bem como o devido prosseguimento do referido. Em seguida, o Presidente da Reunião passou a palavra para os membros presentes das Comissões Competentes, que discorreram sobre a proposição e manifestaram seus votos favoráveis. Nesse compasso os Membros das Comissões Competentes infra-assinados, confirmaram a constitucionalidade e legalidade da proposição.

VOTO: Assim, diante do exposto, segue o parecer ao Projeto de Lei nº 185/2025 para o Plenário para Discussão e Votação.

Este é o parecer,

Plenário Câmara Municipal de Santa Luzia, 08 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

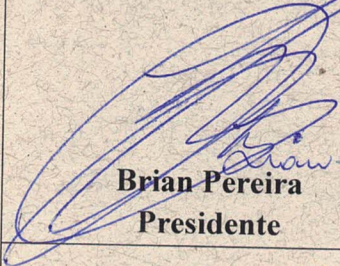
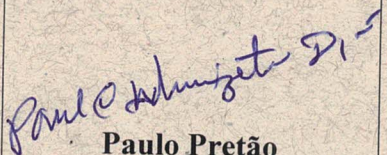
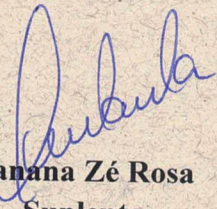
 Andrei Bicalho Presidente	 Suzane Coletivo Luzias Vice-Presidente	 Brian Pereira Relator
 Bruno Figueiredo Suplente	 Banana Zé Rosa Suplente	 Gedeon Maciel Suplente



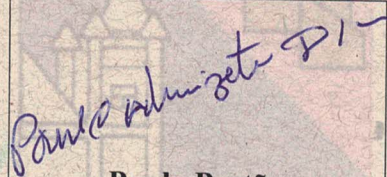
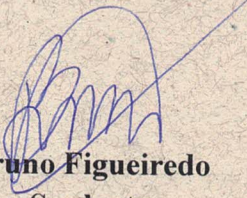
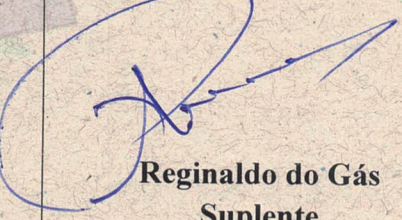


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

 Brian Pereira Presidente	 Paulo Pretão Vice-Presidente	 Bruno Figueiredo Relator
Suzane Coletivo Luzias Suplente	Gedeon Maciel Suplente	 Banana Zé Rosa Suplente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, RURAL E HABITAÇÃO

Nandinho Presidente	 Paulo Pretão Vice-Presidente	 Rodrigo Reis Relator
 Bruno Figueiredo Suplente	Ivo Melo Suplente	 Reginaldo do Gás Suplente

